



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 525 DE 13 DE ABRIL DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
09.001.10.301.0017.3038.4.4.90.52.00 Ficha 569	153	160.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Construção Ampliação, Melhoramentos e Equipamentos para Unidades de Saúde – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
07.001.12.361.0011.3026.4.4.90.51.00 Ficha 285	122	160.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Ampliação e Construção Unidades Física do Ensino Fundamental – Obras e Instalações.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva-MG, 13 de abril de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal